



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2016.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, Centro, Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA: EMPRESA ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME**, inscrita com o CNPJ nº. 07.511.067/0001-30, com sede na Avenida Gabriel Freceiro de Miranda, nº. 340, Jardim Santo Amaro, Cambé/PR, CEP: 86185-010, representada por **ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA**, RG: 18.293.521 SSP/PR, e CPF/MF - 036.372.978-09, residente e domiciliado na Avenida Gabriel Freceiro de Miranda, nº. 340, Jardim Santo Amaro, Cambé/PR, CEP: 86185-010.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR**

Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo Pregão Eletrônico nº. 03 do exercício de 2016. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 9.160,61 (Nove Mil, Cento e Sessenta Reais e Sessenta e Um Centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

## **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura do contrato.

solicitat. do  
bancária

## CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

## CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

## CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

## CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente Contrato. A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de agosto de 2016.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

  
**ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA**

Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**Adenilson Silva**

RG: 5.388.413-0 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
**Nathan L. G. Zanatta**

RG: 9.438.090-1 SSP/PR

Paraná, para  
renunciando

13 e 14/08/2016 Edição Nº 3176

# Atas & Editais | A-7

**PINHAL**  
Pinhal, Estado do Paraná, usando  
em novembro de 2015; decreta.  
determinar, no valor de R\$ 30.000,00  
a seguinte dotação de despesas:

A.  
Municipal de Educação.

Fontes FUNDEB.

Complementar, os cancelamentos de

A.  
Municipal de Educação.

Fontes FUNDEB.

, revogadas as disposições em

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 88/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ALVES E SARTOR LTDA, inscrita no CNPJ. Sob n.º 07.724.523/0001-20  
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.  
Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.  
Valor: R\$ 1.860,20 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Vinte Centavos).  
Data da Assinatura: 03/08/2016.  
Foro: Comarca de Andirá – PR.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA JD. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 13.550.569/0001-72.  
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.  
Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.  
Valor: R\$ 4.299,98 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).  
Data da Assinatura: 03/08/2016.  
Foro: Comarca de Andirá – PR.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

**Luam Indústria e Comércio de Alimentos Ltda torna público que RECEBEU do IAP, prorrogação da Licença de Operação até a data de 05/08/2020 para Fabricação de Biscoitos e Bolachas implantada à Rodovia Deputado José Afonso, 555, Distrito Industrial em Cambará-Pr**

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

**V. BENETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.856.459/0001-04, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Renovação de Licença de Instalação nº114291-R1 válida até 29/07/2018 para a atividade de loteamento urbano, localizada na Rodovia BR-153, Fazenda Maria de Lourdes, no município de Ibaiti/PR CEP 84900-000.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA K. C. R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 09.251.627/0001-90.  
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.  
Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.  
Valor: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).  
Data da Assinatura: 03/08/2016.  
Foro: Comarca de Andirá – PR.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME, inscrita com o CNPJ nº. 07.511.067/0001-30.  
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.  
Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.  
Valor: R\$ 9.160,61 (Nove Mil, Cento e Sessenta Reais e Sessenta e Um Centavos).  
Data da Assinatura: 03/08/2016.  
Foro: Comarca de Andirá – PR.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

## RENOVAÇÃO E REQUERIMENTO

inscrita no CNPJ 75.441.170/0004-  
renovação da Licença de Operação  
artificial, Tratament. Fitossanitário e  
localizado na BR 369 Km 38,5, Distrito

## REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO

licença que recebeu do IAP (Instituto  
Ambiental do Paraná) e requer sua renovação para  
operar na PR 092 KM 265 + 900m,  
Zona Industrial, 12/08/2016.

**PINHAL – PR.**

14).

menor preço global por lote, cujo  
valor unitário para pacientes com  
sendo, a realização do referido  
municipal, localizada à Rua Paraná,  
valor unitário de R\$ 19.780,00 (dezenove  
mil e setecentos e oitenta reais) mediante  
consulta e retirada mediante  
da a sexta-feira, no horário das  
10h às 12h, no endereço eletrônico  
(www.ribeiraodopinhal.pr.gov).

**PINHAL – PR**